



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 570 , DE 29 DE JULHO DE 1 953.

Autor: Poder Executivo

Concede um auxílio de R\$ 200 000,00, ao Snr. Felix Assad Bittar, para conclusão das obras do campo de aviação de Torixorêu, município de Guiratinga e da outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Snr. Felix Assad Bittar, para a conclusão das obras do campo de aviação de Torixorêu, município de Guiratinga.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será atendida com a anulação parcial da verba de R\$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinada a instalação da Faculdade de Direito de Cuiabá, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de Julho de 1 953, 132º da Independência e 65º da República.

Felix Assad Bittar
Guiratinga

Registrada a fls. 64 v.
Em 2. 10. 53

BBP

G. adm. d. 12